



---

São Gabriel da Cachoeira, 21 de abril de 2021

NOTA DE REPÚDIO AO PL 191-2020

PELA VIDA, CONTRA O GENOCÍDIO, NOSSAS VIDAS NÃO ESTÃO À VENDA!

Nós, lideranças indígenas, representantes dos 23 povos indígenas da região do Rio Negro, reunidos na 39º reunião do Conselho Diretor da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, realizado nos dias 20 e 21 de abril de 2021, na Casa do Saber da FOIRN/São Gabriel da Cachoeira (AM), vem à público manifestar repúdio contra a Projeto de Lei (PL) 191, conhecido como PL da mineração, encaminhado pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro em 6 de fevereiro de 2020 à Câmara dos Deputados. Esse projeto pretende regulamentar pesquisas e exploração de recursos minerais, garimpo, extração de hidrocarbonatos, bem como aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em Terras Indígenas (TIs).

O PL 191/2020 é mais uma estratégia deste governo anti indígena de abrir nossas terras para grupos econômicos e ao capital nacional e internacional. Significa pena de morte para nós porque põe em risco a nossa existência em nossas terras. Essas atividades vão causar a devastação e contaminação dos rios e florestas, destruindo nossa cultura, conhecimentos e memória materializada no nosso território. Para nós a terra é tudo, sem ela não há como viver e sobreviver. Não é mercadoria e não está à venda. Não é reserva de capital presente e futuro para esses grupos econômicos. É a nossa casa, casa dos espíritos ancestrais e mitológicos, vida que se entrelaça com todos os seres.

Trata-se de um projeto que desrespeita e viola os nossos direitos à vida, à terra, ao território e fundamentalmente representa a perda da nossa autonomia conquistada pelo movimento indígena expresso de acordo com os artigos 231 e 232 da Constituição da República Federativa do Brasil, e tratados internacionais como a Convenção 169 da OIT. Reestabelece a tutela, pois retira nosso direito à gestão do território conforme a nossa cultura, visão de mundo e entendimento do que é o Bem Viver. Além disso nos impede do poder de voto de projetos nas TIs que possam nos prejudicar, principalmente mineração e agropecuária, remetendo a aprovação



do Presidente da República após uma consulta genérica, sem qualquer diálogo com os povos indígenas e sem Consulta Prévia, Livre e Informada.

Além de tudo, significa caminho sem volta em relação ao direito de usufruto exclusivo do nosso território. E pior, arquitetado e implementado pelo governo, que segundo a Constituição deveria proteger nossos patrimônios e direitos originários.

O PL 191/2020 representa interesses dos grupos econômicos e políticos anti indígenas que vem demonstrar uma face neocolonial, fascista, genocida, etnocida, preconceituosa que tem como objetivo nos dizimar e expropriar nossas terras. Mas, a nossa resposta continua sendo única. Vamos resistir! Nossas terras e nossas vidas não estão à venda!

Diante do exposto, manifestamos nosso repúdio a esse Projeto de Lei genocida e aos seus defensores que se auto intitulam representantes, porém, não estão legitimados por nós povos do Rio Negro, e exigimos que o governo brasileiro respeite os nossos direitos constitucionais à terra e à vida. Temos direito de viver!

CORDIALMENTE, Lideranças indígenas do Rio Negro abaixo assinadas:

Nº	Nomes	Aldeia/Associação	Região
1	Juvencio Andrade	St. Isabela ACIRA	Rio Içana
2	Flávio Geralmino Júnior	TUNUI - CARHOREA	Rio Içana
3	Tiago Pacheco	Bonfim	Alto Içana
4	Ronaldo A. Almeida	ACU SERO	alto Rio Negro
5	Emerson Ricardo On Silva	Castelo Branco	Médio Içana - I
6	Francinaldo Miguel Sálias	ACEP	Médio Içana - II
7	Kennedy Nunes Rodrigues	Coracy	Alto Içana
8	Leonardo Garcia da Silva	Tunui Cachoeira	M. Içana I
9	Madalena Fontes Olmpio	B. Igarapé	Baixo Içana
10	José Chorondz da Silva	ACIBO	GIA WII
11	Estêvão Monteiro Pedra	Cumuri / ACMER	Rio Tiquié
12	Rafael Meira Marques	Guacuabada Cacuia	Deo Pequeno
13	Dionísio dos Santos Mesquita	Pek - Visita	Rio Tiquié
14	Francineka Fontes	Assunção	Rio Içana
15	Laura Martins Almeida	Assunção	Baixo Içana
16	Roscoval Ramos Pena	Troyão / ACIRC	DIAWII
17	Rosilda Maria C. da Silva	Zicá WII	Baixo Rio Itapois
18	Evanilda Miguel Fontes	Paré - cachoeira	Rio Tiquié
19	Margariola Sodré mano	Iauareté / AMIDI	COIDI
20	Kanderleia de Jesus Cardoso	Iauareté / AMIDI	COIDI
21	Josiane da Silveira Pereira	Iauareté / AMIDI	COIDI



Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN  
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987  
CNPJ N.º 05.543.350/0001-18  
Inscrição Estadual nº. 04.213.831-0

22	Jonne Carlos Valencia Díaz	Com. São José de Anchieta	Alto Puruni
23	Arcenio Costa P. Ferreira	Arara Cocho-	Alto Wampé
24	Pereira Conceição Gomes	Baixo	médio Wampé
25	Manivaldo Gabá Mine	S.C. Ienissei	médio Wampé
26	Junior Deodoro Lins	Maturacá	AYRCA
27	Domingos GAMA, Bueno	MATURACÁ	MATURACÁ
28	Calvito da Silva Pires	Naturae	AYRCA
29	José Alberto Baltazar	Com. Guia ACIBARN	CAJARNX
30	Antônio Cândido Baltazar	Sítio Nazaré/Acre	CAJARNX
31	Carlos Cozendo Chaves	Com. Presidente Figueiredo	CAJARNX
32	Auxiliadora Fernandes da Silva	Maricá	Baixo Rio Negro
33	Gláucio da Silva	Com. Wapó	Caibum.
34	Lucindo Lucio Miguel	Com. São José	OIBI
35	Geraldo M. da Silva	Cel. São José	OIBI
36	Valdirley Farins Prado	Com. São José	OIBI
37	Mônica Capelozário	Guacumá	OIBI / Tepuá
38	Sliton U. Silva	SIRN	médio RIO NEGRO
39	Quiimar dos Santos Avelino	Com. Jupati	CALMBRN
40	Ramundo M. Beugam	SEC	FOIRN
41	Vera Lucia Aquino Moura	Maracájá	Alto Tiquié
42	Carlo Tomásio Casimiro	FOIRN	São Gabriel
43	Velho José Miguel Pinto	FOIRN	São Gabriel.
44			
45			
46			
47			
48			
49			